

PROCESSO Nº 870/88

Interessado: COLEGIO "RAINHA DOS APOSTOLOS"

Assunto: RECLAMAÇÃO CONTRA O COLEGIO "RAINHA DOS APOSTOLOS"

Relator CEE: SERGIO ANTONIO PEREIRA LEITE SALLES ARCURI

Relator no Plenário: JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES Cons.

Indicação CEE/CEne: 651/88

Conselho Pleno

Aprovado em 07/12 / 88

SEÇÃO DE REVISÃO

2/12/88

D.O.E. de 06 DEZ 1988: 09

1. Relatório

Trata-se de diversas reclamações contra o Colégio Rainha dos Apóstolos

2. Apreciação

Pelo acordo assinado no processo nº 1321/88, as reclamações contidas neste de fls.2 a 24, tornaram-se improcedentes.

3. Conclusão

Opino, pois em face do exposto, que se archive o processo após as comunicações aos interessados.

São Paulo, 22/11/88

a)

SERGIO ANTONIO PEREIRA LEITE SALLES ARCURI
Relator CEE/CEne

PROCESSO CEE Nº 870/88

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº
651/88

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 07 de dezembro de 1988

a) Cons. Francisco Aparecido Cordão
Vice-Presidente